

**DECISÃO COREN-CE Nº 002/2021.**

**DISPÕE, EM AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, SOBRE A JUSTIFICATIVA DE VOTO A SER APRESENTADA PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO COREN-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, e, nos termos do Regimento Interno – Decisão COREN/CE nº. 021/2012.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº. 612/2019 que aprova o Código Eleitoral do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº. 642/2020 que fixou a data das eleições de 2020 dos Conselhos Regionais de Enfermagem, e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Resolução COFEN nº. 612/2019 que aprova o Código Eleitoral do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem destaca em seu artigo 29, §1º, que “ocorrendo motivo justificável, o profissional integrante do colégio eleitoral comprovará suas razões ao conselho regional de sua jurisdição, pessoalmente ou através de carta ou **e-mail**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do pleito, podendo ser prorrogável”.

**CONSIDERANDO** a Cartilha do Voto pela Internet, divulgada pelo Conselho Federal (disponível em <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Cartilha-do-Voto-pela-Intenet-Eleic%CC%A7o%CC%83es-2020-atualizada-em-15-10-20.pdf> ), onde destaca o

[www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)

- Sede: Rua Mário Mamede, nº. 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará - Cep 60.415-000 – e-mail: [secretaria@coren-ce.org.br](mailto:secretaria@coren-ce.org.br). Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, nº. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Subseção Vale do Jaguaribe – Av. Dom Aureliano Matos, nº. 1557 – Centro, Limoeiro do Norte/Ceará. CEP: 62930-000. Tel: (88) 3423.4464.

prazo para apresentação de justificativa do voto em até 60 dias após a eleição, pelo site [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br) e, após esse prazo, em até 120 dias, junto aos respectivos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira que gozam os Conselhos Regionais de enfermagem, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o DECRETO ESTADUAL Nº. 33.899, de 09 de janeiro de 2021, que prorroga o isolamento social, estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará, e dá outras providências;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a justificativa de voto dos profissionais de Enfermagem, no âmbito do estado do Ceará, se dará exclusivamente via internet, podendo ser apresentada até a data de 08 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Os profissionais de Enfermagem deverão, quando da apresentação da justificativa, necessariamente, proceder da seguinte forma:

I – Encaminhar a justificativa para o e-mail [justificativadevoto@coren-ce.org.br](mailto:justificativadevoto@coren-ce.org.br);

II – A justificativa deverá ser descrita no corpo no próprio e-mail;

III – Os profissionais deverão inserir no corpo do e-mail, além da justificativa, o seu **NOME, CPF, NÚMERO DO COREN E CATEGORIA**;

IV – Os documentos que eventualmente acompanhem a justificativa deverão constar no anexo do e-mail, no formato .PDF;

V – A justificativa de voto poderá ser apresentada até a data limite de **08/05/2021**;

---

[www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)

- Sede: Rua Mário Mamede, nº. 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará - Cep 60.415-000 – e-mail: [secretaria@coren-ce.org.br](mailto:secretaria@coren-ce.org.br). Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, nº. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Subseção Vale do Jaguaribe – Av. Dom Aureliano Matos, nº. 1557 – Centro, Limoeiro do Norte/Ceará. CEP: 62930-000. Tel: (88) 3423.4464.

**VI** – A justificativa de voto será encaminhada ao Plenário do COREN/CE para análise e validação, na Reunião Ordinária de Plenário que ocorrerá na data de **27/05/2021**;

**VII** – O Conselho Regional, após a Reunião de Plenário, fornecerá, a quem justificadamente não votou, em até **90 dias** após a deliberação do Plenário, certidão, isentando-o das sanções legais, a ser enviada para o mesmo e-mail no qual a justificativa foi apresentada;

**Art. 3º** - Fica à Secretaria da Presidência e à Gerência Administrativa do COREN/CE como os únicos setores autorizados a acessarem o respectivo e-mail, bem como gerenciá-lo, promovendo as adaptações necessárias ao seu regular funcionamento.

**Art. 4º** - Fica determinada a divulgação nos meios de comunicação oficial do Conselho, da presente Decisão, devendo ser elaborado um passo a passo elucidativo aos profissionais.

**Art. 5º** - Essa decisão entra em vigor na data assinatura.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2021.

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*  
**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**

**COREN-CE Nº 259338  
PRESIDENTE**

*Ana Paula Auriza de Lemos Silveira*  
**ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**

**COREN-CE Nº 397854  
SECRETÁRIA**

- Sede: Rua Mário Mamede, nº. 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará - Cep 60.415-000 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, nº. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.
- Subseção Vale do Jaguaribe – Av. Dom Aureliano Matos, nº. 1557 – Centro, Limoeiro do Norte/Ceará. CEP: 62930-000. Tel: (88) 3423.4464.